AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2022

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal, para que seja designada uma profissional de serviços gerais para a Escola de Ponta do Ramo.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal, para que seja designada uma profissional de serviços gerais para a Escola de Ponta do Ramo.

DA JUSTIFICATIVA

É induvidoso que a educação é direito de todos e dever do Estado, tendo como escopo o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Deveras, no cumprimento deste dever constitucional, o poder público está obrigado a observância de promover a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, inclusive de maneira gratuita em estabelecimentos oficiais (artigos. 205; 206, II e IV da CRFB/88).

A Constituição da República, com precisão cirúrgica, vaticina que os municípios, em colaboração com os demais entes federativos têm a obrigação de assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório, o qual é direito subjetivo do indivíduo.

Ocorre que, a Unidade Escolar de Ponta do Ramo não está dispondo de profissional que zele pela manutenção da limpeza do local, de acordo com os residentes da comunidade.

Desse modo, afere-se a existência de uma verdadeira violação ao direito à educação das crianças e dos jovens do nosso município, os quais têm o seu aprendizado prejudicado, haja vista que o ambiente inadequado para o ensino dificulta a assimilação das matérias e tarefas que lhes são designadas.

Destarte, compreendendo a importância da educação infantil para a população, urge a necessidade de inserção dos profissionais objeto da presente demanda, o âmbito da escola de Ponta do Ramo.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 10 de abril de 2022

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador